TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 452/2018

Oue fazem o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, n° 258, inscrita no CNPJ/MF sob n° 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALBERTO **MUNICÍPIO** PANOSSO. doravante denominado CONTRATANTE e GARCIA SINALIZAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Viamão/RS, na Rua A(Res Figueira) nº 22, Bairro Santo Onofre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.244.685/0001-42, neste ato representado por seu representante Sr. PAULO RICARDO DIAS GARCIA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Viamão/RS, inscrito no CPF/MF 525.512.100-20, portador da cédula de identidade civil nº 6053199541, denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, II, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 452/2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação em anexo, na forma que segue:

Empresa: GARCIA SINALIZAÇÕES EIRELI ME - 100458							
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
2	3.182,40		Limpeza e repintura da sinalização horizontal como faixas rotatória e faixa de retenção, metros quadrados e de forma mecanizada.	SINALTCHÊ	3,94000	12.538,66	
Total dos Produtos							

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 12.538,66 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal, Município Contratante PAULO RICARDO DIAS GARCIA GARCIA SINALIZAÇÕES EIRELI ME Contratada

Testemunhas:	
Elisandra N. dos Santos:	
CPF: 010.633.990-76	
Diane Freo Mazzutti:	
CPF: 010.633.990-76	